

SEÇÃO 1

PORTARIA Nº- 240, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 e, tendo em vista as disposições do Decreto 7.446, de 1º de março de 2010 e a delegação de competência prevista no art. 4º da Portaria AGU nº 168, de 24 de março de 2011, resolve: Art. 1º Os limites finais de diárias, passagens e locomoção das Unidades Administrativas desta AGU, referentes ao exercício de 2011, são os detalhados nos Anexos I e II, em observância aos limites estabelecidos pelo Decreto nº 7446, de 1º de março de 2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

ANEXO I

FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA

LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2011

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATÉ DEZ
Gabinete da Advocacia-Geral da União	25.688
Procuradoria-Geral da União	715.381
Procuradoria-Geral Federal	1.235.944
Corregedoria-Geral da Advocacia da União	642.176
Consultoria-Geral da União	120.999
Secretaria-Geral de Administração	165.806
Secretaria-Geral de Contencioso	83
Escola da Advocacia-Geral da União	4.477
TO T A L	2.910.554

ANEXO II

DEMAIS ATIVIDADES

LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2011

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATÉ DEZ
Gabinete da Advocacia-Geral da União	321.973
Procuradoria-Geral da União	591.373
Procuradoria-Geral Federal	516.563
Corregedoria-Geral da Advocacia da União	47.897
Consultoria-Geral da União	113.282
Secretaria-Geral de Administração	346.603
Secretaria-Geral de Contencioso	24.713
Escola da Advocacia-Geral da União	453.379
TO T A L	2.415.783

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Atualiza os valores limites para contratação de serviços de limpeza e conservação em substituição aos valores limites publicados pelas Portarias nº 19, de 10 de maio de 2011 e nº 39, de 22 de julho de 2011, para as Unidades Federativas de São Paulo, Acre e Ceará.

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme o disposto no art. 5º do Decreto 1.094, de 23 de março de 1994, e no artigo 54 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve: Art. 1º Atualizar os limites máximos e mínimos para a contratação de serviços de limpeza e conservação, executados de forma contínua em imóveis públicos e celebrados por órgãos/entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para as Unidades Federativas de São Paulo, Acre e Ceará, conforme Anexo I desta Portaria, em substituição aos valores limites publicados pelas Portarias nº 19, de 10 de maio de 2011 e nº 39, de 22 de julho de 2011. Parágrafo único. Os valores limites estabelecidos nesta Portaria observaram os seguintes índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, não inferiores a: I - áreas internas com produtividade de 600 m²; II - áreas externas

com produtividade de 1.200 m²; III - esquadrias externas com produtividade de 220 m²; e IV - fachadas envidraçadas com produtividade de 110 m². Art. 2º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação. Existindo tais condições, estas poderão ser incluídas nos preços das propostas, de modo que o seu valor final poderá ficar superior ao valor limite estabelecido. Entretanto, descontando-se o adicional, o valor proposto deve estar dentro do valor limite estabelecido, sob pena de desclassificação. Art. 3º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria não limitam a repactuação de preços que ocorrer durante a vigência contratual, mas apenas os preços decorrentes de nova contratação ou renovação de contrato, tendo em vista que o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal assegura aos contratados o direito de receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta. Art.4º Quando da prorrogação contratual, os contratos cujos valores estiverem acima dos limites estabelecidos nesta Portaria deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, vedando-se a prorrogação de contratos cuja negociação resultar insatisfatória, devendo o órgão proceder a novo certame licitatório. Art. 5º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra (data do último acordo ou convenção) e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço (data do encaminhamento das propostas). Art. 6º A atualização dos valores limites estabelecidos nesta Portaria é uma prerrogativa discricionária da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que poderá, inclusive, reduzi-los, caso verifique que os atuais valores estão acima do valor de mercado, por qualquer motivo. Parágrafo único. Os valores limites estabelecidos nesta Portaria são válidos independentemente da ocorrência de novos acordos dissídios ou convenções coletivas, e enquanto não forem alterados ou revogados por nova Portaria. Art. 7º Os valores mínimos estabelecidos nesta Portaria visam a garantir a exeqüibilidade da contratação, de modo que as propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo deverão comprovar sua exeqüibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos § 3º, 4º e 5º do art. 29, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008. Art. 8º Quando o imóvel possuir diferentes tipos de áreas, com produtividades diferenciadas, o órgão deverá converter as áreas do imóvel para a produtividade de 600m², de modo a facilitar a identificação do valor limite para área total do imóvel, e o quantitativo total de serventes que será necessário para a execução do serviço, sem que ocorram aproximações ou arredondamentos. § 1º Para o disposto no caput, deverá ser utilizada a seguinte fórmula: **“vide página 82, Seção 1, DOU nº 54, 19.03.2012”** § 2º A partir da área total convertida - ATC, o cálculo do nº total de serventes e do valor limite total para o contrato será obtido da seguinte forma: Nº total de serventes = ATC/600 § 3º Tendo em vista que a periodicidade de limpeza das áreas de esquadria externa, sem exposição ao risco, é quinzenal, a conversão dessas áreas na fórmula do § 1º não deverá utilizar a produtividade diária de 220 m², mas a produtividade quinzenal de 3300 m². § 4º As áreas de fachada envidraçada e esquadria externa com exposição ao risco não devem ser convertidas na fórmula do § 1º, sendo necessário que sejam calculadas separadamente. Art. 9º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá disponibilizar no COMPRASNET, para fins de acompanhamento, os preços praticados na prestação destes serviços, onde os órgãos e entidades integrantes do SISG deverão manter o registro atualizado dos contratos firmados. Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINO NATAL DE SOUZA

ANEXO I
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Limites Mínimo e Máximo para Contratação dos Serviços Em R\$/ m²

UF	ÁREA INTERNA Produtividade 600 m ²		ÁREA EXTERNA Produtividade 1.200 m ²		ESQUADRIA EXTERNA Face interna/Face externa sem exposição a situação de risco a situação de risco		FACHADA ENVIDRAÇADA e Face externa com exposição a situação de risco a situação de risco	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Produtividade 220 m ²		Produtividade 110 m ²	
					Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
AC	3,09	3,77	1,54	1,88	0,70	0,86	0,19	0,23
CE	2,86	3,47	1,43	1,73	0,65	0,79	0,16	0,19
SP	3,20	3,93	1,60	1,96	0,73	0,90	0,20	0,24

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 31, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de março de 2012, seção 2, págs. 2-3, onde se lê: " Designar o Procurador Federal EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO, Matrícula SIAPE nº 0684916, para, em substituição ao Procurador Federal FRANCISCO VICENTE PRADO CATUNDA, Matrícula SIAPE nº 1077560 ", leia-se: " Designar o Procurador Federal FRANCISCO VICENTE PRADO CATUNDA, Matrícula SIAPE nº 1077560, para, em substituição ao Procurador Federal EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO, Matrícula SIAPE nº 0684916".

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 215, DE 14 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.000344/2012-18, resolve Conceder aposentadoria voluntária a SANDRA MARLY VIANA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0300937, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 231553, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 08007.004012/2011-16, resolve Nº 220 - Conceder aposentadoria voluntária a HELENO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula SIAPE 0659629, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga 412386, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00429.000013/2012-08, resolve Nº 221 - Conceder aposentadoria voluntária a RENILDA LUNA E SILVA, matrícula SIAPE 0252636, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 478568, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União, nos termos da Portaria nº 1663 - AGU, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00404.001674/2012-21, resolve Nº 222 - Conceder, em virtude do falecimento do servidor LUIZ GONZAGA CURADO DOMINGUES, matrícula SIAPE 6224285, aposentado no cargo de Advogado da União, Categoria Especial, a contar de 10 de fevereiro de 2012, data do óbito: I - pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO FANTICELLI CURADO DOMINGUES, cônjuge, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; II - pensão temporária a JOYCE MARIA FANTICELLI CURADO DOMINGUES, filha, correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; III - pensão temporária a JAINE MARIA FANTICELLI CURADO DOMINGUES, filha, correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. IV - pensão temporária a PAULO MAXIMO FANTICELLI CURADO DOMINGUES, filho, correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 05 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria nº 257, de 09 de junho de 2011, e CONSIDERANDO a instituição do Comitê Gestor do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, realizada por meio da Portaria nº 257, de 09 de junho de 2011, resolve: Nº 224 - Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 808, de 27 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "II - do Departamento de Gestão Estratégica: a) Maria Amélia Borne Biscarra; b) José de Lisboa Vaz Filho;" (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00432.000222/2012-94, resolve No- 225 - DISPENSAR, a pedido, ENÉAS SETÚBAL ANDRADE, Advogado da União, matrícula Siape nº 1332566, do encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Bahia, a contar de 09 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00432.000222/2012-94, resolve No- 226 – DESIGNAR DANIEL VIANA DE CASTRO OLIVEIRA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1341214, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Bahia, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, ficando convalidados todos os atos praticados, a contar de 09 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.000086/2012-71, resolve No- 227 – DISPENSAR FEDERICO BIAGIOLI, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507306, do encargo de substituto eventual de Procurador Seccional da União em Volta Redonda/RJ, código DAS 101.3, a contar de 16 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o que consta do Processo nº 00412.000086/2012-71, resolve No- 228 – DESIGNAR GLÁUCIO DE LIMA E CASTRO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507304, para exercer o encargo de substituto eventual de Procurador Seccional da União em Volta Redonda/RJ, código DAS 101.3, ficando convalidados todos os atos praticados, a contar de 16 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.000084/2012-81, resolve No- 229 – DESIGNAR ANDRÉA RIBEIRO DO NASCIMENTO DE ANDRADE, Auxiliar em Administração, matrícula Siape nº 7391168, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenadora, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da

União da 2ª Região/RJ, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o que consta do Processo nº 00545.000106/2012-06, resolve **No- 230** – DISPENSAR **RUTH MACHADO DE ALENCAR FILHA**, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6693616, do encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00545.000106/2012-06, resolve **No- 231** – DESIGNAR **VIVIANE CORREA LIMA**, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6694774, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.001179/2012-91, resolve **No- 232** – DISPENSAR **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE SANTANA**, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 0898484, da função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais, código FG-2, da Procuradoria Seccional Federal em Campina Grande/PB, a contar de 13 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.001179/2012-91, resolve **No- 233** – DESIGNAR **INGRID GIMENA SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE VIANA**, Analista do Seguro Social, matrícula Siape nº 1451986, para exercer a função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais, código FG-2, da Procuradoria Seccional Federal em Campina Grande/PB.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.009900/2011-21, resolve **No- 234** – DESIGNAR **TIAGO MARCAL LIMA**, Advogado da União, matrícula Siape nº 1742070, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria-Geral da União, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.009900/2011-21, resolve **No- 235** - EXONERAR, a pedido, **CAROLINE DE MELO E TORRES**, Advogada da União, matrícula Siape nº 1742588, do cargo em comissão de Coordenadora, código DAS 101.3, da Procuradoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.009900/2011-21, resolve No- 236 – NOMEAR DANIEL COSTA REIS, Advogado da União, Siape nº 1742592, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000168/2012-12, resolve No- 237 - DISPENSAR, a pedido, CARMEN DE FÁTIMA BUENO, Datilógrafa, matrícula Siape nº 6041015, do encargo de substituta eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Coordenação-Geral de Créditos e Precatórios do Departamento de Patrimônio e Probidade da Procuradoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000168/2012-12, resolve No- 238 – DESIGNAR DINAIR GIMENES RAMOS, Auxiliar de Apoio Operacional, matrícula Siape nº 2230559, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Coordenação-Geral de Créditos e Precatórios do Departamento de Patrimônio e Probidade da Procuradoria-Geral da União, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00475.000127/2012-94, resolve No- 239 – DESIGNAR NEWTON DA SILVA ARRUDA, Administrador, matrícula Siape nº 1577420, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato no- 69/2011 publicado no D.O.U de 23/01/2012, Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Vigência: 30/12/2011 a 29/12/2012 Leia-se : Vigência: 30/12/2011 a 27/06/2012 (SICON - 16/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No- 3/2012 Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/03/2012 foi alterado. Objeto: - Contratação do

serviço continuado de recepcionista, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da PU/MT,PU/MS e PF/MS. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 19/03/2012 das 09h00 às 11h30 e d14h00 às 16h30 . Endereço: Rua da Cosonolação, 1875 - 15º Andar Consolação - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2012, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. FERNANDO PEREIRA RODRIGUES Pregoeiro (SIDE - 16/03/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No- 4/2012 - UASG 110102

Processo no- 00592001429201162 . Objeto: - Contratação da prestação de serviços continuados de mensageiros, para atender às necessidades das unidades circunscritas à SAD/RJ no Estado do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 19/03/2012 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Rua Rodrigo Silva No- 26, 18º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 29/03/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: O edital deverá ser baixado junto ao sitio www.comprasnet.gov.br. (SIDE - 16/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

PREGÃO ELETRÔNICO No- 5/2012 - UASG 110102

Processo no- 00592001430201197 . Objeto: - Contratação da prestação de serviços continuados de copeiragem com fornecimento de materiais, para atender às necessidades das unidades circunscritas à SAD/RJ no Estado do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 19/03/2012 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Rua Rodrigo Silva No- 26, 18º Andar. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 29/03/2012 às 16h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: O edital deverá ser baixado junto ao sitio www.comprasnet.gov.br. ANA CAROLINA SBARDELOTTI Pregoeira (SIDE - 16/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 1/2012 - UASG 110097

Contrato no- 50/2010. Processo no-00435003231200831. PREGÃO SISPP No- 41/2010 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 10364152000127. Contratado : LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL -LTDA.. Objeto: Prorrogar o Contrato de monitoramento eletrônico para a Procuradoria Federal em Florianópolis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 14/03/2012 a 13/03/2013. Valor Total: R\$20.190,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800305. Data de Assinatura: 28/02/2012. (SICON - 16/03/2012) 110061-00001-2012NE800691